



PORTARIA N.º 175/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 10/04/2023 a 09/05/2023, a servidora JESSICA SOARES DA SILVA, matrícula 3165227, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Avaliação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS, matrícula 3134035, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS N.º 14/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar emenda parlamentar n.º 24680003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) alocada no GND 3 - Custeio, tendo como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Salvador, inscrita sob o CNPJ 15.233.505/0001-73, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de maio de 2023.

JULIANA PORTELA

Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N.º 15/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar emenda parlamentar n.º 26010004 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) alocada no GND 3 - Custeio, tendo como beneficiária a Associação Beneficente Hebrom, inscrita sob o CNPJ 24.920.607/0001-58.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de maio de 2023.

JULIANA PORTELA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º 20/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar n.º 01/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, mat. 3093735, Ana Lucia Ferreira dos Santos Santana, mat. 3094253, Aurea Santos Bomfim, mat. 3122079, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, destinada a apurar irregularidades do âmbito desta Fundação.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Lucia Ferreira dos Santos Santana, mat. 3094253, para substituir a presidente da Comissão em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Designar como suplentes dos mesmos, na mesma ordem, os servidores, Idma Ribeiro Vinhático Novaes, mat. 3094240, Miguel Cerqueira Estrela, mat. 3014226 e Ana Lucia dos Reis Souza Silva, mat. 3015570.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n.º 025/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de maio de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA

Presidente / FCM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 013/2023

Republicada devido a incorreções quanto a convocação de suplente para substituir conselheiro titular titular, durante o descanso remunerado, publicado no Diário Oficial do dia 25 de abril de 2023, Ano XXXVI, n.º 8522, na página 11.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de descanso remunerado os conselheiros (as) titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar às suas atividades laborativas no dia 01/06/2023.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
MARIA JOELITIA BASTOS DE ARAÚJO	I	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA
MATEUS FERREIRA DE MORAIS	IV	ANA CRISNTINA SANTOS DE SOUZA
LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA	VI	VILMA CLEI SANTOS
JAILTON SANTANA DE JESUS	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS	XVI	CLEONICE COSTA
LUCIA MARIA SILVA MALVAR	XVII	JOSIANE DOS SANTOS PAREIRA BRAIT DE SOUZA.

Salvador, 20 de abril de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMDCA Salvador

EDITAL N.º 001/2023 ATO COMPLEMENTAR 004/2023

A Comissão Coordenadora do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CMDCA - nomeada pela portaria 035/2022, no uso das suas atribuições, nos termos do quanto disposto no Edital publicado no site do CMDCA no dia 21 de dezembro de 2022 e no Diário Oficial do Município do dia 22 de dezembro de 2022, Ano XXXVI, n.º 8.435, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, pelo período compreendido de 26 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - As instituições que já enviaram recursos, não serão penalizadas, sendo possível encaminhar novo recurso nos moldes previstos no Edital.

Art. 3º - Em razão da referida prorrogação, a Comissão Coordenadora publicará novo calendário das próximas etapas relativas ao Edital

Salvador, 28 de abril de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Na Resolução 011/2023, publicado no site do CMDCA no dia 19 de abril de 2023, devido a incorreção, onde se lê:

Art. 2º O prazo de recebimento da documentação para a escolha pelo CMDCA será a partir das 9h do dia 20 de abril 2023 até às 17:00h do dia 24 de abril de 2023, através do e-mail cmdcasalvador@salvador.ba.gov.br, o título do e-mail deverá ser preenchido com "Processo Simplificado" e no corpo do e-mail, deverá ser informada a qual vaga pretende concorrer.

Leia-se:

Art. 2º O prazo de recebimento da documentação para a escolha pelo CMDCA será a partir das 9h do dia 25 de abril 2023 até às 17:00h do dia 28 de abril de 2023, através do e-mail cmdca@salvador.ba.gov.br, o título do e-mail deverá ser preenchido com "Processo Simplificado" e no corpo do e-mail, deverá ser informada a qual vaga pretende concorrer.

Onde se lê:

Art. 5º O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA até o dia 28 de abril de 2023.

Leia-se:

Art. 5º O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA até o dia 03 de maio de 2023.

Onde se lê:

Art. 6º O prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar será até 02 de maio de 2023, às 17h.

Leia-se:

Art. 6º O prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar será até 04 de maio de 2023, às 17h.

Onde se lê:

Art. 7º O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA até o dia 05 de maio de 2023.

Leia-se

Art. 7º O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA até o dia 08 de maio de 2023.

Salvador, 24 de abril de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador